ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2017.

Revoga o parágrafo 3º do art. 154, renumerando parágrafos, dando nova redação ao art. 155 e, acrescentando-se novos parágrafos, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim, referente à forma de votação.

01) Mensagem de Encaminhamento;

02) Projeto de Resolução Legislativa;

03) Justificativa.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

Alessandro Dal Zotto
Presidente

Rafael Martins Ayub
Vice-Presidente

Alderi Antônio Oldra
1º Secretário

Ilgue Antônio Rossetto
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Mesa Diretora, vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Resolução Legislativa que Dispõe sobre a Revogação do parágrafo 3° do art. 154, renumerando parágrafos, dando nova redação ao art. 155 e, acrescentando-se novos parágrafos, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim, referente à forma de votação.

A Mesa Diretora solicita a aprovação do Projeto de Resolução para atualizarmos o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a nova realidade contextual.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

Alessandro Dal Zotto
Presidente

Rafael Martins Ayub
Vice-Presidente

Alderi Antônio Oldra
1° Secretário

Ilgue Antônio Rossetto
2° Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2017.

Revoga o parágrafo 3º do art. 154, renumerando parágrafos, dando nova redação ao art. 155 e, acrescentando-se novos parágrafos, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim, referente à forma de votação.

Promulgador.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O parágrafo 3º do Art. 154 restará revogado, renumerando-se os parágrafos, ficando a redação do normativo da seguinte forma.

"Art. 154 - O processo simbólico será praticado conservando-se sentados os Vereadores que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
(...)
§3º - Do resultado de votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal."

Art.2º - O Art. 155 passa a ter a seguinte redação, com acréscimo de novos parágrafos:

"Art. 155 – A votação nominal será praticada de forma eletrônica, através de sistema informatizado, devendo os Vereadores teclar/digitar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO conforme a atéria analisada.
§1º - O processo de votação nominal eletrônico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por força de dispositivo legal, por requerimento verbal aprovado em Plenário ou por falta de equipamentos ou falhas no sistema.

§2° - No processo eletrônico, os nomes dos vereadores, bem como a forma com que votaram, deverão estar visíveis em equipamentos disponíveis a visualização do Plenário e do Publico.

§3° - O presidente proclamará o resultado e poderá solicitar a leitura dos nomes dos vereadores com seus respectivos votos.

§4° - Nenhum Vereador poderá escusar-se de votar qualquer matéria durante a sessão, sob pena de ser considerado ausente, salvo se fizer declaração previa de impedimento em matéria especifica conforme previsões legais.

§5° - Quando o sistema de votação eletrônica não estiver em condições de funcionamento, a votação nominal será feita pela chamada dos Vereadores e o Presidente solicitará que respondam "sim", "não" ou "abstenção", conforme seja favoráveis, contrários ou incertos quanto à medida que forem sendo chamados."

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

Alessandro Dal Zotto
Presidente

Rafael Martins Ayub
Vice-Presidente

Alderi Antônio Oldra
1° Secretário

Ilgue Antônio Rossetto
2° Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se Projeto de Resolução para alterar os Arts. 154 e 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim, RS, tornando a votação nominal eletrônica como regra geral, tendo em vista a implementação do sistema eletrônico de votação, com maior celeridade e eficiência nas votações dos projetos e demais questões atinentes à matéria legislativa.

Ademais, a par da implementação do referido sistema, há a necessidade de adequação da norma a realidade da vida, passando a reger como proceder em caso de pane no sistema, assim como, a forma de realização das votações junto ao referido programa/painel.

Ademais, o Projeto de Resolução, que torna a votação nominal eletrônica como regra geral, visa adequar o processo legislativo erechinense a um compromisso com a transparência pública para com os cidadãos. Isso é possível de ser realizado de forma ágil com a tecnologia hoje existente, dando vazão ao justo direito de controlar como cada projeto legislativo, qualquer que seja o quórum, foi votado pelos Vereadores.

O processo legislativo estará, assim, reforçado em sua legitimidade e com ele a representação popular, na medida em que o princípio da publicidade passará a valer de fato, pois todos os cidadãos poderão conferir qual Vereador votou e como votou em cada uma das votações realizadas por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

Alessandro Dal Zotto
Presidente

Rafael Martins Ayub
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Alderi Antônio Oldra
1° Secretário

Ilgue Antônio Rossetto
2° Secretário